

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 10/66, de 17 de junho de 1966.

DETERMINA remessa de autos de inquérito à Diretoria da Faculdade de Ciências Econômicas, para ser apurada a responsabilidade de professor e recomenda outras providências.

O PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho Universitário, usando das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO os fatos e circunstâncias vindos ao conhecimento deste Colendo Conselho, pelo processo nº 01/66, formado em consequência de denúncias apresentadas pelo aluno ADRIANO BESSA FERREIRA, contra a Diretoria da Faculdade de Ciências Econômicas;

CONSIDERANDO que, embora as notas das provas realizadas na Faculdade não tenham sido fixadas na Portaria do estabelecimento, o que poderia ter concorrido para confundir o aluno denunciante, não usou este dos remédios que o Estatuto da Universidade faculta;

CONSIDERANDO, ainda, que ficou apurado em inquérito preliminar presidido pelo professor doutor JOSÉ AUGUSTO TELLES DE BORBOREMA, haver sido alterada a nota do acadêmico EUDO PINTO DA COSTA, então Presidente do Diretório Acadêmico, de seis (6) para oito (8), pelo professor DANILO BENAION DO AMARAL;

CONSIDERANDO que tal fato merece ser devidamente averiguado, para os fins legais e resguardo do nome da Universidade;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório do inquérito indicado, que opinou pela remessa do mesmo à Egrégia Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas, competente para conhecer e julgar das faltas disciplinares cometidas por professores e discentes;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão do dia dezessete do corrente mês;

R E S O L V E :

I - Encaminhar à Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas, através da sua Diretoria, o inquérito instaurado para apurar os fatos denunciados pelo acadêmico ADRIANO BESSA FERREIRA, no objetivo de serem as conclusões do aludido inquérito conhecidas e decididas pela indicada Congregação, com a apuração da responsabilidade do professor DANILO BENAION DO AMARAL.

II - Indeferir o requerimento formulado pelo acadêmico ADRIANO BESSA FERREIRA, por não terem sido observadas nas normas reguladoras da matéria.

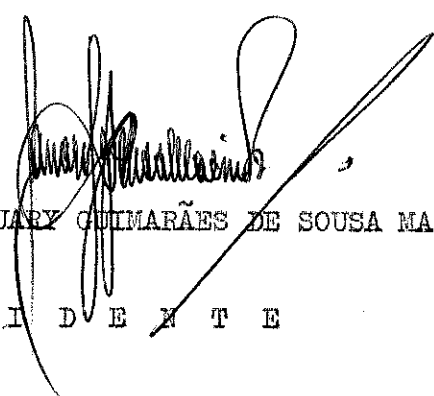
GABINETE DO REITOR

III - Recomendar à Diretoria da Faculdade que faça afixar, em lugar acessível aos estudantes, na Portaria do estabelecimento, os Boletins de notas de provas ou trabalhos realizados.

IV - Remeter cópia desta Resolução à Diretoria da referida Faculdade, acompanhado o inquérito em aprêço.

PUBLIQUE-SE.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em 17 de junho de 1966.



PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO

P R E S I D E N T E